

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.004/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 535.512,95 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	19 de Maio de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	19 de Maio de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	CNPJ:	06.073.682/0001-49
LOGRADOURO:	Rua Senador José Sarney, 41	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Gildaci Costa Santos	CPF:	639.956.543-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MAY MOVEIS EIRELI	CPF/CNPJ:	21.066.986/0001-72
ENDEREÇO:	RUA CASTELO DO PIAUI, 2291	BAIRRO:	ITAPERU
CIDADE:	Teresina	ESTADO:	Piauí
CONTATO:		E-MAIL:	maymoveisfinanceiro@hotmail.com
REPRESENTANTE:	MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA	CPF:	065.389.813-48

PREÂMBULO

Aos 19 de Maio de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação e Esportes, inscrita no CNPJ nº 06.073.682/0001-49, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 017/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como

MAYLANE
MARIA COSTA
OLIVEIRA06538
9811348

Assinado de forma digital
por MAYLANE MARIA
COSTA
OLIVEIRA065381144
Data: 2022.06.03
13:46:11 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA - Banco com 03 lugares sem apóia braços, sobre longarina, assento e estofados em espuma laminada de alta densidade, com acabamento em perfil plástico (modelos executiva, diretor e presidente) ou capa injetada anatômica (modelo secretária c/c); Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência; na cor azul. Altura do assento: 41 cm Altura total: 80 cm Largura total: 137 cm Profundidade total: 56 cm "DEVERÁ CONSTAR NO ENCOSTO DA CADEIRA INJETADO EM ALTO RELEVO, A LOGOMARCA E NOME DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ITINGA-MA, ALÉM DO ESPAÇO EM RELEVO PARA COLOCAÇÃO DO NÚMERO DE TOMBAMENTO.	PRÓPRIA - LONG3	UNIDADE	15	R\$ 660,00	R\$ 9.900,00
17	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS COM X DESMONTÁVEL, Estante de aço 6 prateleiras reforçadas com "X", chapa 26 e 24, pintura epóxi, acabamento de alta qualidade e diversas cores para combinar com qualquer tipo de ambiente. MEDIDAS: 2000mm de Altura x 920mm de Largura x 400mm de Profundidade.	PRÓPRIA - EST	UNIDADE	15	R\$ 697,13	R\$ 10.456,95
5	CONJUNTO PROFESSOR (CJP-01/FNDE)B Mesa: Dimensões:1200 x 650 x 760 mm, Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25x60. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Tampo e painel em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e revestido na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda	PRÓPRIA - CJP	UNIDADE	150	R\$ 480,00	R\$ 72.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

	22x2,5mm cor cinza. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor cinza. Altura 760mm.Cadeira: Dimensões: 520 x 500 x820 mm Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Modelos devem seguir normas do FNDE.					
7	MESA ESCOLAR ADAPTADA: mesa escolar adaptada, produto de uso escolar pode ser usado em escolas ou residência, traz o conforto para cadeirantes pois além de regular a altura da mesa você consegue regular a inclinação da mesa também. tem borda de proteção em volta da mesa que permite melhor manuseio dos materiais evitando a queda dos mesmos. tampo fabricado em mdf que permite fixação de suportes com ventosa facilitando uso de celular ou tablet quando necessário. informações técnicas -estrutura em aço tubular com pintura epóxi - base traseira da estrutura alargada- ponteiros de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo - tampo da mesa oitavado com acabamento em mdf e anteparo para objetos - tampo da mesa com três níveis de regulagem de inclinação - regulagem de altura do tampo da mesa em relação ao solo. tamanho - único -garantia — 365 dias (01 ano). medidas da mesa: altura do tampo ao chão: - mínimo 60cm - máximo 78cm vão entre a estrutura:- menor 70cm - maior 77cm largura do tampo 71,5cm profundidade do tampo 61cm.	PRÓPRIA - MA	UNIDADE	20	R\$ 1.978,00	R\$ 39.560,00
15	ARQUIVO 4 GAVETAS EM AÇO DESMONTÁVEL, Arquivo de Aço com 04 gavetas com chave, Gavetas com Trilho Telescópico para maior durabilidade, ideal para pastas suspensas, chapa 26 e 24, pés niveladores, pintura epóxi, acabamento de alta qualidade e diversas cores para combinar com qualquer tipo de	PRÓPRIA - ARQ	UNIDADE	20	R\$ 1.065,00	R\$ 21.300,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

	ambiente. MEDIDAS: 1362mm de Altura x 470mm de Largura x 570/670mm de Profundidade.					
2	CONJUNTO REFEITÓRIO FUNDAMENTAL COM 10 LUGARES - Mesa dotada de tampo bipartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, na cor azul royal, medindo aproximadamente 1600mm x 800mm x 760mm. Deve apresentar nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura, fixando a estrutura por meio de parafusos auto atarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo aproximadamente 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo medindo no no mínimo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado com medidas aproximadas de 25mm x 25mm, em toda a extensão da mesa. Deve apresentar 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo aproximadamente 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo aproximadamente 20mm x 48mm, com espessura mínima de 1,5mm, em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo com medidas aproximadas de 20mm x 48mm, fixadas entre as colunas. Deve apresentar sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanhando o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno	PRÓPRIA - CJR	UNIDADE	100	R\$ 2.200,00	R\$ 220.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, na cor azul royal, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos sextavados. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm, aproximadamente, sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo aproximadamente 20mm x 48mm, com espessura de 1,5mm, fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo aproximadamente 20mm x 48mm, com espessura mínima de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo de 5/8 (ou mais resistente). Deve apresentar uma barra horizontal de reforço, em tudo oblongo, medindo aproximadamente 16mm x 30mm, com espessura mínima de 1,5mm, fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Pés fabricados em alumínio pelo processo de injeção, com acabamento polido medindo aproximadamente 54mm x 48mm x 450mm. Para encaixe e perfeita ancoragem das colunas verticais, os pés deverão ser dotados de duas cavidades. Nestas cavidades deverão conter buchas fabricadas em Nylon pelo processo de injeção e em formato oblongo para que as colunas se encaixem por dentro dos pés de alumínio e não tenham contato direto com os mesmos. Para fixação das colunas verticais e das buchas aos pés de alumínio deverão ser utilizados parafusos auto atarrachantes e com roscas com passo elevado para garantir perfeita ancoragem do conjunto.					
--	--	--	--	--	--

MAYLANE MARIA COSTA
OLIVEIRA:06535981348
Assinado eletronicamente por MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA em 2022/06/03 13:49:01

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

	As duas extremidades inferiores dos pés de alumínio deverão conter sapatas injetadas em nylon para evitar atrito dos pés com o piso. Estas sapatas deverão ter a mesma cor do assento. Toda a estrutura metálica deverá ser fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Pés fabricados em alumínio pelo processo de injeção, com acabamento polido medindo aproximadamente 54mm x 48mm x 450mm. Para encaixe e perfeita ancoragem das colunas verticais, os pés deverão ser dotados de duas cavidades. Nestas cavidades deverão conter buchas fabricadas em Nylon pelo processo de injeção e em formato oblongo para que as colunas se encaixem por dentro dos pés de alumínio e não tenham contato direto com os mesmos. Para fixação das colunas verticais e das buchas aos pés de alumínio deverão ser utilizados parafusos auto atarrachantes e com roscas com passo elevado para garantir perfeita ancoragem do conjunto. As duas extremidades inferiores dos pés de alumínio deverão conter sapatas injetadas em nylon para evitar atrito dos pés com o piso. Estas sapatas deverão ter a mesma cor do assento.					
18	MESA COM GAVETAS RETA DESMONTÁVEL - Mesa de trabalho reta, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm), conjunção para passagem dos fios retangulares e ponteiros em poliestireno de alto impacto com sapatas niveladoras. Acabamento para as partes em aço na cor cinza e azul claro.: Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática a pó e esmalte	PRÓPRIA - MS	UNIDADE	80	R\$ 1.266,20	R\$ 101.296,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

	sintético. Dimensões mínimas: 1190x650x740mm (lxpxh), acompanha manual de montagem. Garantia mínima do Fabricante de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação. Garantia mínima do Fabricante de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação.					
1	CONJUNTO INFANTIL MESA COM 4 CADEIRAS - Mesa com tampo liso na cor laranja, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto em medidas aproximadas de 800mm x 800mm; borda medindo no mínimo 30mm, altura aproximada do tampo/chão 590mm. Base da mesa formada por um tubo único, em medidas aproximadas de 25mm x 25mm, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm (no mínimo), pés em tubo redondo de no mínimo 1,5 polegadas, protegidos por sapatas arredondadas evitando o atrito com o chão. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem na cor laranja, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos sextavados. Assento na cor laranja com medidas mínimas 343mm x 343mm, altura assento/chão 384mm aproximadamente. Encosto com medidas mínimas 343mm x 336mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura	PRÓPRIA - CJC	UNIDADE	100	R\$ 610,00	R\$ 61.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

formada por dois pares de tubo oblongo medindo aproximadamente 20mm x 48mm, com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo aproximadamente 20mm x 48mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo de no mínimo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo em medidas aproximadas de 16mm x 30mm, com espessura de 1,5mm, fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo aproximadamente 20mm x 48mm, com espessura de 1,5mm, em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Cor da Estrutura: Branca. Toda a estrutura metálica deverá ser fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.					
Valor Total					R\$ 535.512,95

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Maio de 2022

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


 Francisco Leonardo Franco de Carvalho
 Pregoeiro Municipal
 null

PELA BENEFICIÁRIA

MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA:06538981348
Assinado de forma digital por MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA:06538981348
 Dados: 2022.06.03 13:49:46 -03'00'
 MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA
 06538981348